



PARECER Nº 03 DE 2019 - CDESCTMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 202, de 2019, que **"Institui o Certificado Selo de Responsabilidade Social para a causa animal, denominado *'Parceiros de Proteção de Animais'*".**

AUTOR: Dep. EDUARDO PEDROSA

RELATOR: Dep. JAQUELINE SILVA

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 202, de 2019, que "Institui o Certificado Selo de Responsabilidade Social para a causa animal, denominado *'Parceiros de Proteção de Animais'*".

O projeto de lei, objetiva outorgar o Selo Proteção de Proteção de Animais às empresas, instituições, entidades, universidades e pessoas físicas busquem empreender atividades, ações, projetos que visem a proteção dos animais, como forma de responsabilidade social na causa animal. Além do Selo conferido ao agraciado, serão concedidos certificado de menção honrosa e medalha, em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

A proposição foi lida em 28 de fevereiro de 2019 e foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT) para análise de mérito.



No âmbito desta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

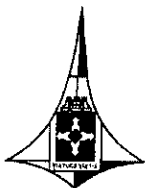
Conforme o art. 69-B, j, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre “fauna e conservação da natureza”.

A proposição visa incentivar cada vez mais iniciativas dessa área e igualmente reconhecer o trabalho e esforço daqueles que atuem em prol dos animais, estando, pois, em perfeita consonância com um mundo moderno e de conscientização da sociedade, bem como estímulo dos segmentos sociais e empresarias a cuidar do mundo animal.

Por conseguinte, o presente Selo aludido pela propositura, está em perfeita consonância com os preceitos constitucionais, ao incentivar e reconhecer as iniciativas de pessoas, empresas, casas de abrigos e associações, que se destaquem na prática de serviços de cuidado, responsabilidade social na causa animal e na preservação dos animais por meio da criação do selo proposto.

É justamente neste ponto que a proposição ganha respaldo desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, visto que a aludida matéria é de ordem pública e atende os anseios da população.

Por todo o exposto e a importância da matéria, manifestamo-nos, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GAB. DEPUTADA JAQUELINE SILVA



Ambiente e Turismo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de **Lei nº 202/2019**, nos termos do substitutivo apresentado na CCJ.

Sala das Comissões, em

2019.

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Relator